



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

21

Coronel Barros, 13 de março de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, trata da autorização legislativa para o Poder Executivo assinar Convênio com a Associação Hospital de Caridade de Ijuí, visando transferência de recursos financeiros para reforma, adequação física e estruturação interna de Unidade de Internação Cirúrgica.

Considerando que nosso município não possui hospital para atendimento de urgência e emergência de nossa população, bem como para efetuar procedimentos de média e alta complexidade, que são encaminhados para o município de Ijuí;

Considerando o que o município de Coronel Barros, dentre os municípios da região, tem uma das menores participações de valores mensais ao HCI ou aos hospitais de suas cidades;

Considerando que esta entidade sempre prestou atendimento as nossas demandas, e que é interesse do município auxiliar esta entidade quando existe a disponibilidade de recursos, sem aumentar a o pagamento mensal, com vistas a não comprometer as receitas e momentos que possíveis quedas na arrecadação;

Considerando que o HCI atende a maioria dos casos de internação de munícipes internados pelo SUS;

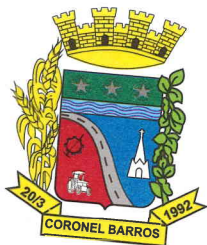
Considerando que o HCI é o hospital referência para atendimentos de nossa comunidade;

Considerando a valorização da vida, cabendo-nos prestar auxílio para que a entidade possa prestar atendimento de qualidade a quem tanto precisa, justificamos o presente projeto de lei e a urgência solicitada.

Braulio Scherer

Braulio Scherer
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
	Rubrica
01	<i>AS</i>



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com a Associação Hospital de Clínicas de Ijuí, visando a transferência de recursos financeiros para reforma, adequação física e estruturação interna de Unidade de Internação Cirúrgica, e abre crédito adicional suplementar dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação Hospital de Clínicas de Ijuí, visando a transferência de recursos financeiros para reforma, adequação física e estruturação interna de Unidade de Internação Cirúrgica.

Art. 2º O repasse de recursos de trata o presente convênio será no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma de repasse único, para despesas de capital.

Parágrafo único. Para realização do repasse a instituição deverá apresentar plano de trabalho com as ações a serem realizadas, bem como realizar a prestação de contas dos recursos no prazo de 18 (dezoito) meses contados da data de repasse.

Art. 3º Para cobertura do repasse, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.302.0017.0.013 – Apoiar Instituições Hospitalares

Elemento de despesa: 4.4.50.42– Auxílios..... R\$ 90.000,00

Art. 4º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 3º, a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit de exercício anterior Fonte 2500.....R\$ 90.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de março de 2026.

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS 02	Rubrica 41